

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DIOVANA PIZZONI ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 54.735.424/0001-23
NIRE: 42208392453**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DIOVANA PEREIRA DIAS PIZZONI, nacionalidade Brasileira, Solteira, Cirurgiã Dentista, nascida em 17/10/1996, natural de ***, inscrita no CPF nº 035.199.440-81, portadora da carteira de identidade/RG nº 511.872.877-2 - órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na Rua Thome Israel da Silva, nº 105, Bloco B - Apto 202, bairro Caminho Novo, município Palhoça - SC, CEP 88132373, BRASIL.

Única sócia da **DIOVANA PIZZONI ODONTOLOGIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **54.735.424/0001-23**, registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina (“Jucesc”), sob o NIRE nº **42208392453**, constituída em sessão realizada na Jucesc em 09/04/2024, com sede à Avenida dos Pinheiros, nº S/N, Quadra: 201 - Lote:25, bairro Balneário Jardim Ultramar - Zona Nova, município Balneário Gaivota - Sc, Cep 88.955-000. (“Sociedade”), resolve promover a Primeira alteração do instrumento particular de Contrato Social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

I. ALTERAÇÃO DA SEDE

1.1. Neste ato, a sócia altera o endereço da sede da Sociedade, que passa a localizar-se na Rua Najla Carone Guedert, nº 838, Sala 1203, bairro Pagani, município Palhoça/SC, Cep: 88.132-150.

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, a sócia resolve consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar, na sua íntegra e com as modificações pertinentes, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DIOVANA PIZZONI ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ: 54.735.424/0001-23

NIRE: 42208392453

DIOVANA PEREIRA DIAS PIZZONI, nacionalidade Brasileira, Solteira, Cirurgiã Dentista, nascida em 17/10/1996, natural de ***, inscrita no CPF nº 035.199.440-81, portadora da carteira de identidade/RG nº 5118728772 - órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na Rua Thome Israel da Silva, nº 105, Bloco B - Apto 202, bairro Caminho Novo, município Palhoça - SC, CEP 88132373, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial **DIOVANA PIZZONI ODONTOLOGIA LTDA**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257357017 Protocolo 257357017 de 09/06/2025 NIRE 42208392453

Nome da empresa DIOVANA PIZZONI ODONTOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323451924229565

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/06/2025

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03519944081-DIOVANA PEREIRA DIAS PIZZONI
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=76MK9IKoajzrqfJUK0j1Q&chave2=U8cwswph_ckeG5cvuIRA

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Najla Carone Guedert, nº 838, Sala 1203, bairro Pagani, município Palhoça/SC, Cep: 88.132-150.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Odontológica e Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de Atividade Odontológica e Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 09/04/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
DIOVANA PEREIRA DIAS PIZZONI	1.000	R\$ 1.000,00	100%
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00	100%

Parágrafo Único - O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pela sócia/administradora **DIOVANA PEREIRA DIAS PIZZONI** que representa legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único - Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257357017 Protocolo 257357017 de 09/06/2025 NIRE 42208392453

Nome da empresa DIOVANA PIZZONI ODONTOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323451924229565

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

10/06/2025

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Nona - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRÓ LABORE

Cláusula Décima Primeira - A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DO FORO

Cláusula Décima Terceira - A parte elege o foro PALHOÇA/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

Palhoça - SC, 02 de Junho de 2025.

Sócia/administradora:

DIOVANA PEREIRA DIAS PIZZONI
cpf: 035.199.440-81



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257357017 Protocolo 257357017 de 09/06/2025 NIRE 42208392453

Nome da empresa DIOVANA PIZZONI ODONTOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323451924229565

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

10/06/2025



257357017

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DIOVANA PIZZONI ODONTOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	257357017 - 09/06/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208392453
CNPJ 54.735.424/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2025
SOB N: 20257357017

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257357017

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03519944081 - DIOVANA PEREIRA DIAS PIZZONI - Assinado em 09/06/2025 às 12:05:54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/06/2025

Certifico o Registro em 10/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257357017 Protocolo 257357017 de 09/06/2025 NIRE 42208392453

Nome da empresa DIOVANA PIZZONI ODONTOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323451924229565

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral